

MO82/64

1964



11207
Ronie

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL
(DISTRITO FEDERAL)

Juiz - Dr.

Escrivão - Carlos Alfredo Dias de Mello

Valor: Cr\$

N.o

Ad. Autor:

Ad. Réu:

4.903 / E10
Sebastião O. Castro 15
Juizado de Juazeiro 1953
Desmancado Joaquim Batista de Castro
Francisco Medeiros Quastre

Tombo Liv.

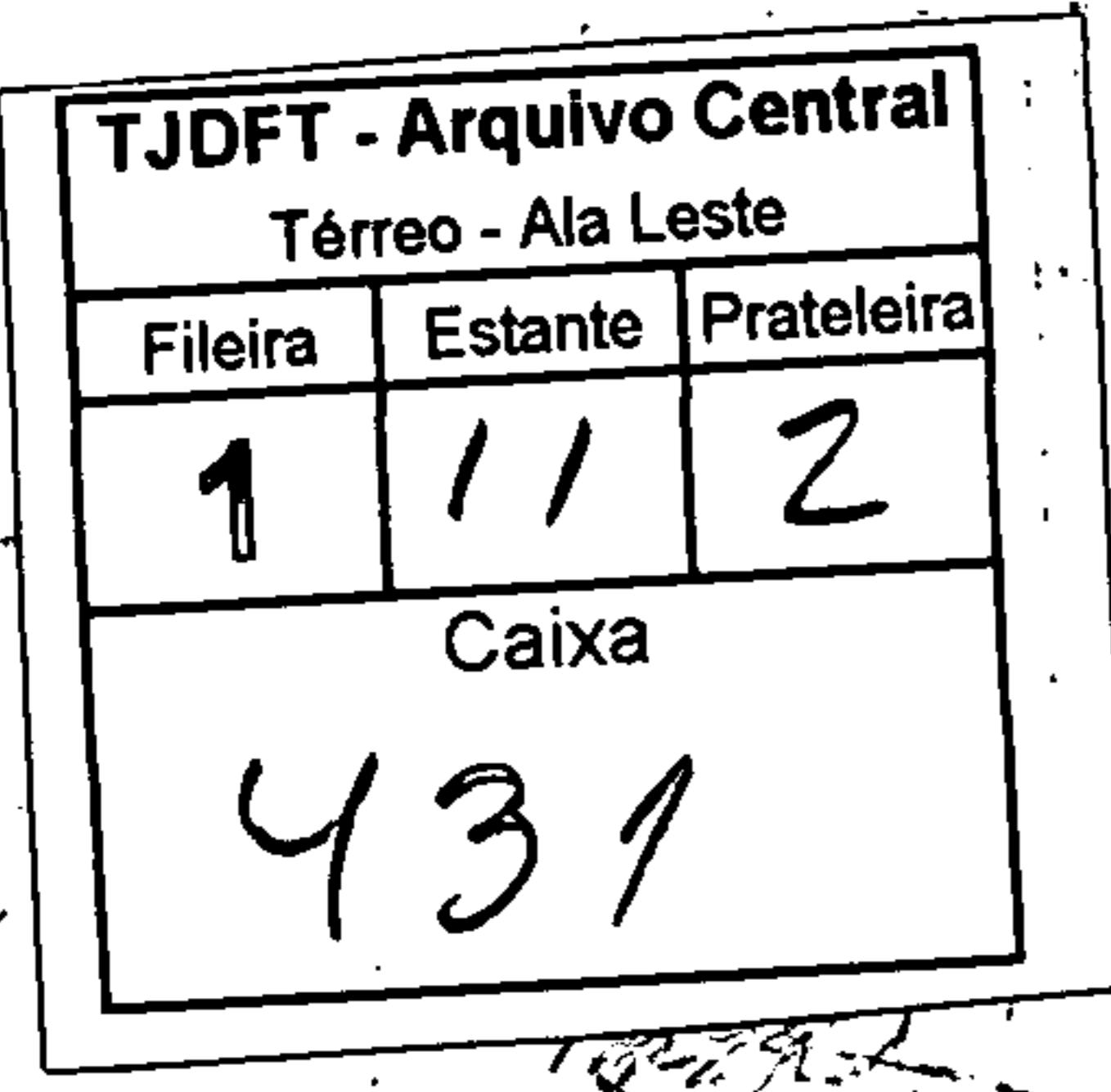
fis.

102

Reg. de sent.: Liv.

fis.

06/02/64 14082





Juizo de Direito da Vara Civil do Distrito Federal

Juiz: Dr. Maurício Monteiro

Escrivão: Carlos Alfredo Dias de Melo,

Sustação de Testemunha

Fernando Rufus Batista de Carvalho

Francisco Marques Martins

AUTUAÇÃO

dos dias do mês de 1º de 1961

nesta cidade de Brasília, Capital Federal,
em Cartório, autuo a petição, distribuída a este

Juizo, com os documentos, que se seguem,
eu João Beijão Batista

Escrivão subscrevi.

T-2-fls. 102 - No 4703 / 2
CORREIO DA CIDADE
DO DISTRITO FEDERAL
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO DISTRITO
FEDERAL:

6 FEV 13 22 64 14082 *faltas*

D. do M. M. JUIZ DA VARA CIVEL
Brasilia, 6 de fev de 1964
<i>Fernando Artur Batista de Carvalho</i>
6.2.66

A. carvalho
Diz o dr. FERNANDO ARTUR BATISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, residente à av. W-3, quadra 21, bloco 2, casa n. 6, nesta Capital, que, com o devido respeito, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

Por contrato celebrado entre o suplicante e FRANCISCO LARANJA MARTINS, em data de 28 de agosto de 1962, êste prometeu vender àquêle a loja n. 34, a ser edificada no lote n. 10, da Q.I. 13-A, na cidade satélite de Taguatinga, desta Capital, pelo preço total de CR\$940.000,00, com a entrada inicial de CR\$100.000,00, e o restante em 36 prestações de CR\$15.000,00 com intermediárias semestrais de CR\$50.000,00, prestações estas que seriam garantidas por Notas Promissórias, emitidas no ato do negócio, cujos vencimentos seriam prorrogados de conformidade com o atraso verificado na entrega da loja, a partir do dia 31 de dezembro de 1962, data marcada para aquêle fim.

Acontece, porém, que, já transcorridos treze (13) meses, o promitente vendedor não fez a entrega da loja e nem justificou tal procedimento.

Para surpresa do suplicante, ditas Notas Promissórias, vinculadas ao contrato, agora apareceram no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos, desta Capital, em nome de ADALCY GOMES, com ordem para serem protestadas, por falta de pagamento.

Assim, para evitar que o suplicante tenha o seu crédito abalado e sofra o prejuízo de pagar dívida inexistente, face à prorrogação do vencimento, vem o mesmo requerer a V. Excia. se digne em admitir o depósito judicial da importância de sessenta e cinco mil cruzeiros



(CR\$65.000,00), afim de evitar o protesto e até que, no prazo legal , seja proposta a ação de nulidade da dívida.

Pede-se a expedição de mandado para sustação do protesto, dirigido ao sr. Escrivão titular , ou, seu substituto, do Cartório do 1º Oficio de Notas e Protestos, desta Capital e a expedição de guia para o depósito.

E. R. M.

Brasília, 6 de fevereiro de 1964

Sébastião Oscar de Barros

adv. insc. 151 O.A.B.-DF.

PROCURAÇÃO

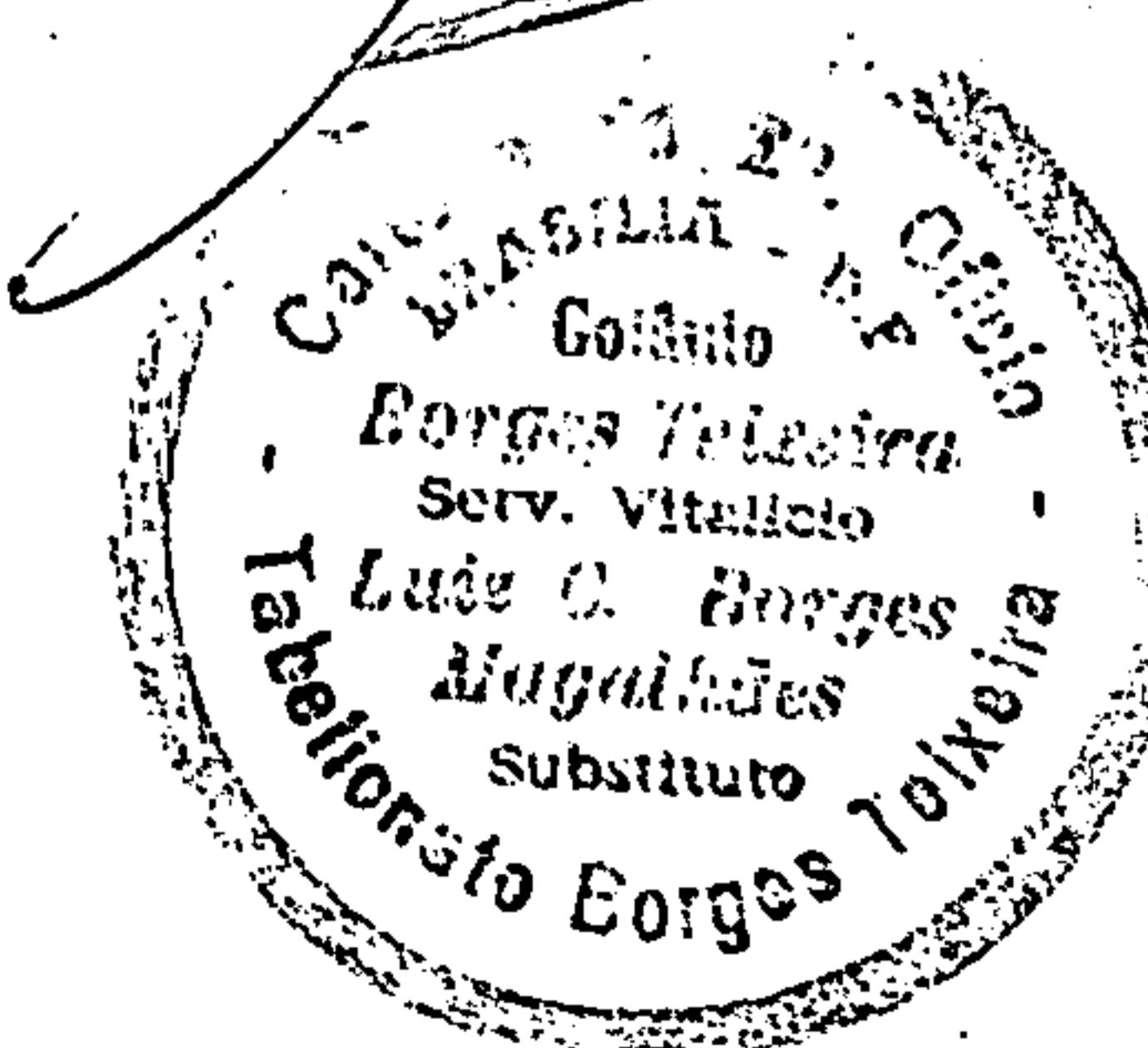
Fernando Artur Batista de Carvalho

Por êste instrumento particular de procuraçāo,
eu, FERNANDO ARTUR BATISTA DE CARVALHO, brasileiro, ca-
sado, médico, residente à av. W-3, quadra 21, bloco 2,
casa n. 6, nesta Capital, nomeio e constituo meu procu-
rador, o advogado Sebastião Oscar de Castro, brasileiro,
casado, residente nesta Capital, insc. n. 151 na O.A.B-
DF., especialmente para com poderes ad judicia possa
propôr a ação que fôr competente no sentido de obter,
judicialmente, declaraçāo de inexistência de qualquer
débito seu para com FRANCISCO LARANJA MARTINS, corres-
pondente a prestações pela compra de lojas comerciais,
em Taguatinga, nesta Capital, podendo para isso usar
de todos os recursos, de medidas preventivas ou prepa-
ratórias, fazer depósito judicial de importância cor-
respondente a títulos levados a protesto e para o fim
de sustar êste, dar recibo e quitaçāo, desistir, enfim
praticar todos os atos necessários à defesa dos direi-
tos do outorgante.

Brasília, 6 de fevereiro de 1964.



Fernando Arthur Batista de Carvalho



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a firma Fernando Arthur
Batista de Carvalho
Data f. Brasília, 6 de Fev. de 1964
Em testemunha Alcides da verdade
Luiz Carlos Borges Magalhães - Substituto

CONCLUSÃO
Incluídos estes arquivos ao film. Jata Or
meiro. ~~ante que se ex~~
~~erem~~ ~~o qual o~~
~~gualor~~

Esperar se mudar,
feito o depósito.

~~7-2-860~~
~~100~~

DEPOIMENTO
junto a estes arquivos da gravação
do Depoimento de
Priscila G. Ferreira
O descrevendo
o qual o

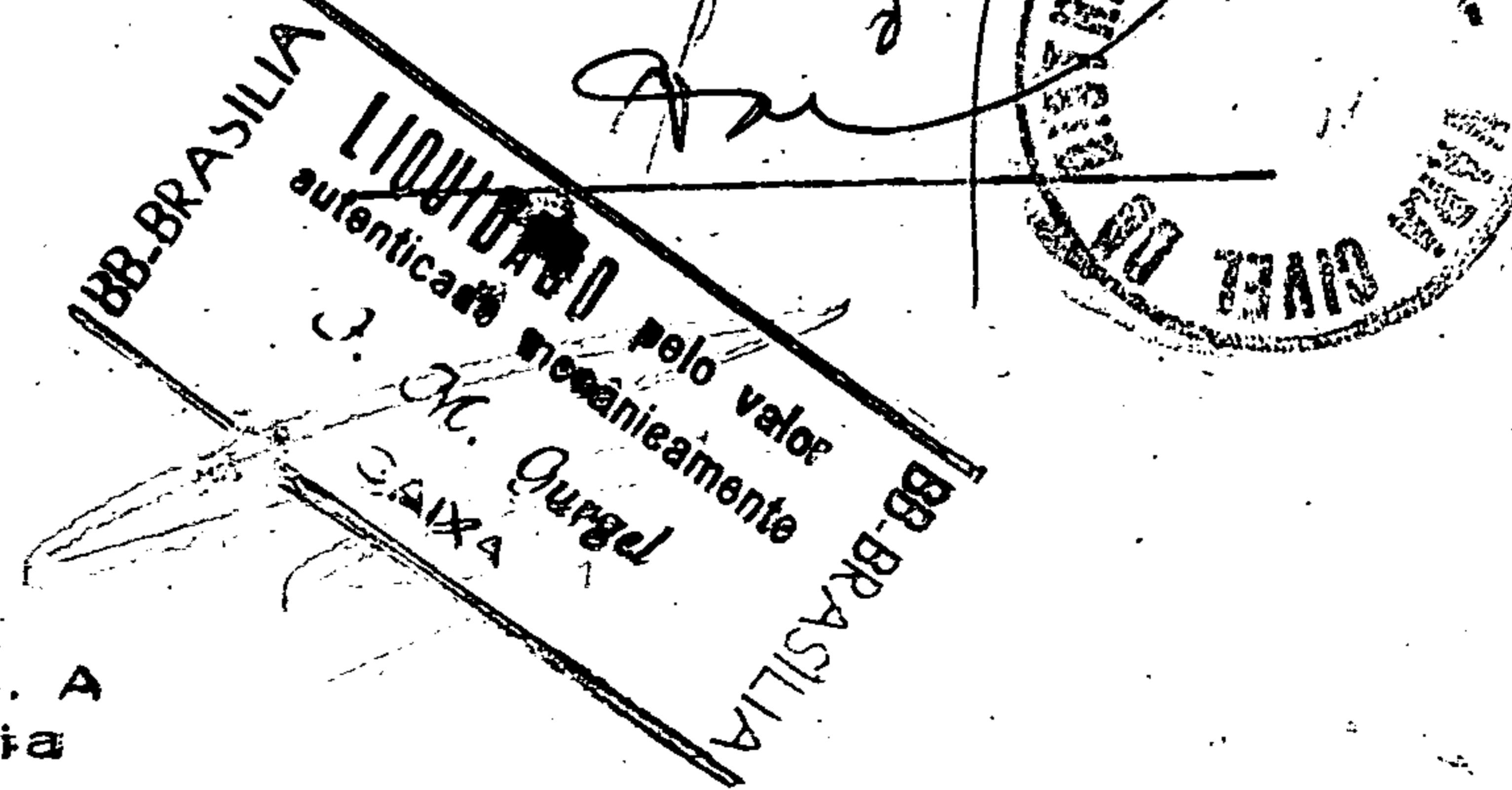
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL.

DEPÓSITOS JUDICIAIS À VISTA

BANCO DO BRASIL S.A.
CR\$ 65.000,00

O Dr. Sebastião O.Castro., vai ao Banco do Brasil SA,
Agência Central, TRIBUNAL, depositar a importância de CR\$ 65.000,00
(Sessenta e cinco mil cruzeiros), referente à Sustação de Protesto
requerida por FERNANDO ARTUR BATISTA DE CARVALHO, contra FRANCISCO LA
RANJA MARTINS, em curso neste Juízo.

Brasilia, 7 de fevereiro de 1964.



BANCO DO BRASIL S. A
Agência Central - Brasília

CERTIFICO

Que lo que el juez dice -
Eador J. Mora

J. Mora

O alberto J. Mora

Brasilia, 7 de junio de 1968

J. Mora

spotted
gray
maculata
fusca

6.2

80

fusado

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4703
Moura
RONIQ

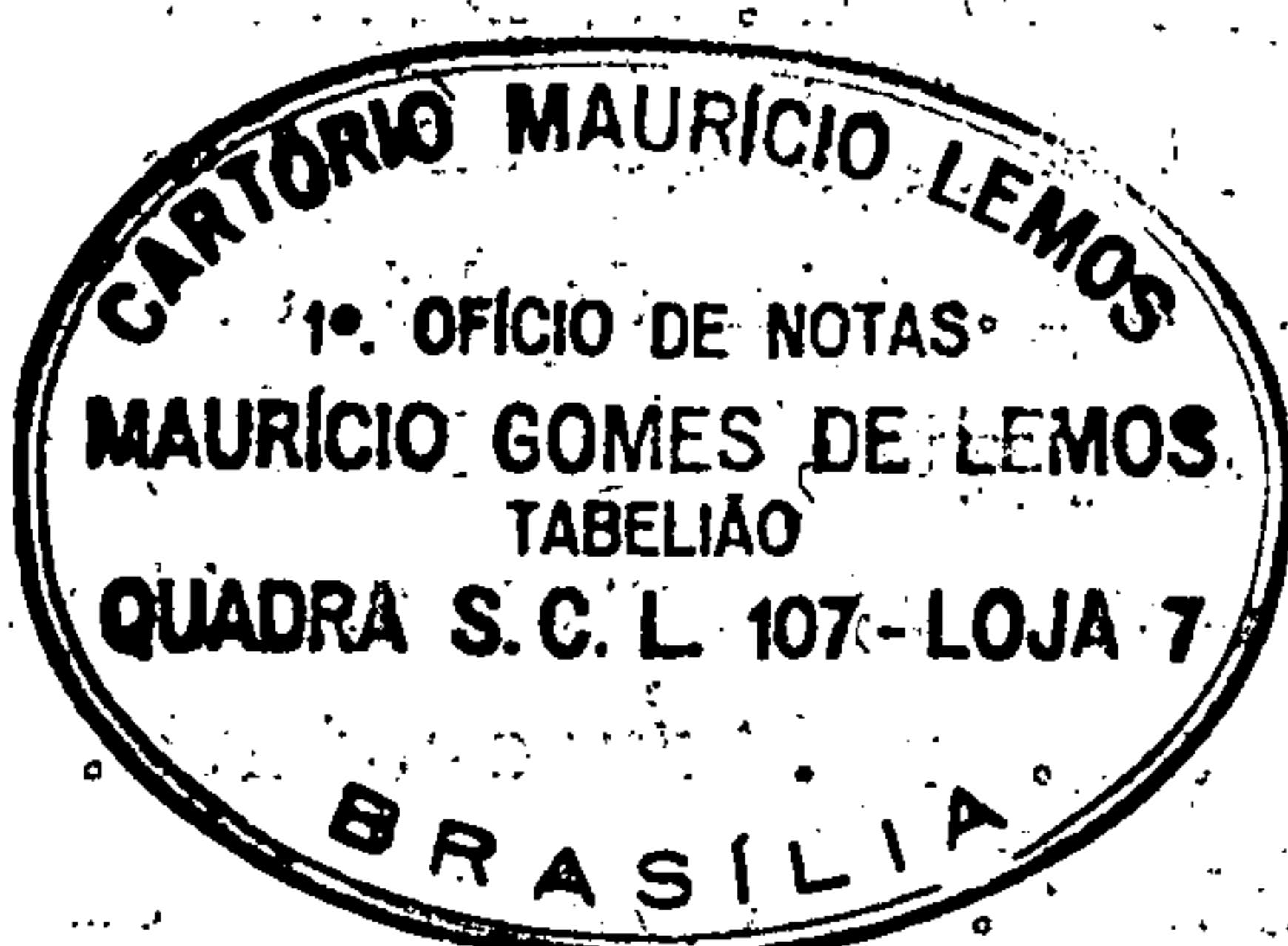
O Doutor Mário Dante Guerrera, Juiz de
Direito da Vara Cível do Distrito Fede-
ral, na forma da lei, etc. - - - - -

M A N D A :

ao Oficial de Justiça deste Juízo, Manoel Lopes Moura, que à vista deste,
devidamente assinado, em seu cumprimento nos autos da ação de Sustação
de Protesto, requerido por FERNANDO ARTUR BATISTA DE CARVALHO, contra
FRANCISCO LARANJA MARTINS, notifique ao Sr. Oficial do 1º Ofício de No-
tas e Protestos, para que suste o protesto do título, tudo conforme as
peças abaixo transcritas:- Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da V. Cível do D.
Federal. Diz o Dr. Fernando Artur Batista, brasileiro, casado, médico, re-
sidente à av. W-3, q.21, bloco 2, casa 6, nesta capital, que, com o devi-
do respeito, vem expor e requerer a V.Exa. o seguinte. Por contrato cele-
brado entre o suplicante e Francisco L.Martins em data de 28 de agosto
de 1962, este prometeu vender aquele a loja 34 a ser edificada no lote
10 da QI.13A., na cidade satélite de Taguatinga, desta Capital, pelo pre-
ço total de CR\$940.000,00, com a entrada inicial de CR\$100.000,00 e o res-
tante em 36 prestações de CR\$15.000,00 com intermediárias semestrais de
CR\$50.000,00, prestações estas que seriam garantidas por N.Promissórias
emitidas no ato do negócio, cujos vencimentos seriam prorrogados de con-
formidade com o atraso verificado na entrega da loja, a partir de 31 de
dezembro de 1962, data marcada para aquele fim. Acóntece, porém, que já
transcorridos treze meses, o promitente vendedor, não fez a entrega da
loja e nem justificou tal procedimento. Para surprezar do suplicante di-
tas N.Promissórias, vinculadas ao contrato agora, apareceram no Cartório
do 1º Ofício de N. e Protesto, desta Capital, em nome de Adalco Gomes, con-
ordem para serem protestadas, por falta de pagamento. Assi, para evitar que
o suplicante tenha o seu crédito abalado e sofra a prorrogação do venci-
mento, vem o mesmo requerer à V.Exa. se digne em admitir o depósito judi-
cial da importância de sessenta e cinco mil cruzeiros (CR\$65.000,00), afim
de evitar o protesto e até que, no prazo legal seja proposta a ação de nu-
lidade da dívida. Pede-se a expedição de mandado para sustação do protes-
to, dirigido ao Sr. Escrivão titular, ou, seu substituto, do Cart. do 1º
Ofício de N.e Protestos desta Capital e a expedição de guia para o depósi-
to. E.R;M. Brasilia, 6 de fevereiro de 1964.a) Sebastião O.Castro.Advogado.
DESTACHO DE FLS.5:- Expeça-se mandado, feito o depósito.(DF.7.2.964).
O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasilia, Capital Federal,

(Dr. Mário Dante Guerrera)

JUIZ DE DIREITO.



C E R T I F I C A T E

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retroto e sua é//,

respeitável assinatura me dirigí ao Cartório Ofício de Notas e sendo aí, notifiquei o mesmo por todo conteúdo do presente, na / pessoa do seu Tittular. Notificaso, exarou o ciente e recebeu contra-fé.

Brasília, 7 de fevereiro de 1964.

OFÍCIA DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

24.2.86
Christo V. G. P. S.
Quarto de Guaporé
Guaporé

Agradado - 26.

24.2.86

MD

CERTIFICO

Despacho super
do dia 24.2.86
no 5.3.61
6 3 3
E.P.

Bento.